


**EDITAL** *REGULAMENTO*

A **VIVARA EDITORA NACIONAL** é uma instituição privada, independente de poderes políticos.

A SELEÇÃO não oferece premiações.

*Do tema*

Art. 1º – A **VIVARA EDITORA** por meio deste edital, abre inscrições para Seleção Poesia Brasileira, POETIZE 2027.
Parágrafo único – O tema é de livre escolha e, responsabilidade dos participantes.

*Das inscrições*

Art. 2º – Podem participar da Seleção todos os brasileiros, público em geral de quaisquer regiões do país.
§ 1º – Vetada a participação de membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.
§ 2º – Vetada a participação de membros técnicos, responsáveis pela SELEÇÃO.
3º – Podem participar todos os brasileiros natos, ou naturalizados brasileiros, maiores de 16 anos, com texto em língua portuguesa.
Art. 3º – As inscrições podem ser feitas pelo site, www.premiopoetize.com.br no período de 05 de agosto a 05 de dezembro de 2026.
Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) poemas de sua autoria (usando o mesmo formulário para ambas as inscrições).
Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poemas nunca antes publicados em livro.
1º – A inscrição deve ser composta pelo envio do formulário e, um único arquivo de texto contendo o(s) poema(s). Inscreva-se em, www.premiopoetize.com.br
O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título(s) do(s) poema(s).
Os poemas devem obedecer aos seguintes critérios:
Digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, PDF Writer, etc.);
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
Cada poema não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A5;
2º – As inscrições são gratuitas.
3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

*Da classificação dos poemas e publicação da obra*

Art. 5º Publicação em livro dos poemas classificados participantes.
§ 1º – Só poderá ser classificado apenas um poema de cada participante.
§ 2º – Serão 250 (duzentos e cinquenta) poemas classificados, podendo haver o acréscimo de classificados de segunda chamada.
§ 3º – Publicação de livro com os poemas classificados participantes. Produção sob demanda, com edição máxima de 5.000 (cinco mil) exemplares.
§ 4º – Inserção dos 20 primeiros classificados por ordem de classificação. Os demais classificados participantes, organizados por ordem alfabética.

*Da seleção dos poemas*

Art. 6º – A SELEÇÃO será realizada pela **VIVARA EDITORA NACIONAL**.
Parágrafo único – A VIVARA EDITORA terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios de originalidade, linguagem poética e capacidade de síntese.

*Do resultado*

Art. 7º – O resultado da SELEÇÃO será divulgado em 22 de dezembro de 2026, pelo site: www.premiopoetize.com.br

*Do adimplemento e da remessa dos livros*

Art. 8º – Cada autor classificado compromete-se à aquisição compulsória de 08 (oito) exemplares da obra coletiva intitulada "POETIZE 2027, Seleção Poesia Brasileira", sendo 07 (sete) exemplares impressos e (01) um e-book, mediante o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) cada.
Art. 9º – A quitação do montante mencionado poderá ser efetuada por meio de Pix ou boleto bancário.
Parágrafo único – A opção pela modalidade boleto bancário ensejará o acréscimo de uma taxa de conveniência no valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por emissão de título. Os vencimentos contratuais fixam-se, impreterivelmente, em 05 de janeiro e 05 de fevereiro de 2027.
Art. 10 – O inadimplemento de qualquer das parcelas nas datas aprazadas facultará à comissão organizadora a exclusão e a não publicação da respectiva obra poética classificada, sem a possibilidade de estorno da parcela.
Art. 11 – A entrega dos exemplares realizar-se-á no endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo regular de envio estimado até 28 de fevereiro de 2027.
§ 1º – Para os envios destinados à Região Norte do país, realizados obrigatoriamente via SEDEX, haverá a incidência de uma taxa adicional de frete no valor de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos). Para as demais regiões do país a taxa será de 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para envio via PAC.
§ 2º – O prazo logístico estipulado no caput poderá sofrer dilação de até 10 (dez) dias úteis, a depender das especificidades de distribuição e restrições de acesso de determinadas localidades.

*Das disposições finais*

Art. 12º – Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pelos membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.
Art. 13º – A VIVARA EDITORA NACIONAL, não se responsabiliza por conteúdos que eventualmente possam ser ofensivos para algumas pessoas.
Art. 14º – A atribuição de imagem ao poema é permitida, mas apenas poderá ser realizada em comum acordo com a editora e, pagamento de custo adicional.
Art. 15º – A correção ortográfica é de responsabilidade de cada autor participante.
Art. 16º – A editora VIVARA detém o direito de publicação e distribuição da obra, limitada à edição específica, aqui qualificada.
Art. 17º – Da SELEÇÃO apresentada pela **VIVARA EDITORA NACIONAL** quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção.